MENSAGEM Nº 513

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.090, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017, que renova, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Taperoá, Estado da Paraíba.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00323/2023 MCOM

Brasília, 29 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.017844/2014-16, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 15956/2016/SEI-MCTIC e nº 6400/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.090, de 2017, publicada em 26 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, inscrita no CNPJ nº 04.786.669/0001-01, nos termos da Portaria nº 1.507, de 15 de agosto de 2002, ambas chanceladas pelo Decreto Legislativo nº 1.002, publicado em 18 de novembro de 2004, vinculada ao FISTEL nº 50012529117, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Taperoá, estado da Paraíba.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3°, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2017 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.090-SEI, DE 7 JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53103.000482/2001 e n°53900.017844/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 denovembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoa ense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taperoá/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos enormas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberaçãodo Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 daConstituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB** 

**GILBERTO KASSAB** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



